



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2.386 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 16 / 09 / 2022**

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DA
JORNADA DE TRABALHO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

fc
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece como jornada especial de trabalho o dia 19 de setembro de 2022, sendo das 12h às 17h.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte dois).

Edimilson Santo Elizario
EDIMILSON SANTO ELIZARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

pl Kelly Christina Parhacino
SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração